



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

25 - 04 - 2015

Jornal Correio Povo

Página 7 A

Edição 2128

Ass. Responsável marisete

LEI Nº 1239/15

Data: 23/04/15.

SÚMULA. Autoriza a efetuar despesas com a confecção e entrega dos **Títulos de Cidadãos Honorários**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do, Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a confecção e a solenidade da entrega dos **Títulos de Cidadãos Honorários**, concedidos a pessoas do Município através da Lei nº 1235/15, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

§ 1º. A solenidade da entrega dos títulos de cidadãos honorários será no dia 13 de maio de 2015.

§ 2º. A coordenação da solenidade ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente na seguinte classificação.

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
10.01	DIVISÃO DE CULTURA
1339200132.034	Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais.
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de abril de 2015.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal